Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.866 DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 283.200,00 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 = R$ 283.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.302.013.1007 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.52.00.04 – Equipamento e Material Permanente R$ 283.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos dos Convênios abaixo relacionados, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e o Ministério da Saúde, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONVÊNIO N.º	VALOR R$
2081/2002	70.400,00
1920/2002	64.000,00
1564/2002	76.800,00
0829/2002	72.000,00
TOTAL	**283.200,00**

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2471.01.01.04 – Convênio União – FNS R$ 283.200,00

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 DE JANEIRO DE 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 30 / 01 / 2003
Jornal PANORAMA REGIONAL 416
Página 04 - ATOS OFICIAIS
Rubrica
Mat 05/0039

PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS - P. M. M. P.
Conforme Art. 95 da LOM
AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
Em 23 / 01 / 2003